



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	01 / 11 / 2023
Em	única
Votação	

PROJETO DE LEI N.º 067/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 02859
24 OUT. 2023
Horário: 11:08
Responsável: <i>Isidoro Lima</i>

Modifica o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 1.214, de 30.09.2005 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 22 da Lei Municipal n.º 1.214, de 30.09.2005 (Código Tributário Municipal) fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Parágrafo único. Nos exercícios de 2023 e 2024, as alíquotas estabelecidas no caput deste artigo incidirão sobre as mesmas bases de cálculo praticadas no ano de 2018, porquanto as atuais plantas de valores dos imóveis contêm inúmeros erros e distorções prejudiciais aos interesses dos contribuintes e deverão ser corrigidos, através de uma revisão geral, a fim de se evitar o surgimento de demandas judiciais.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 2023.

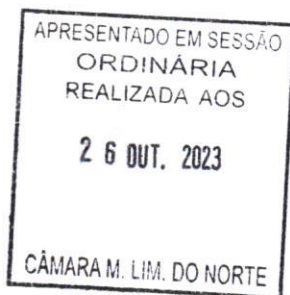
Dilmar Amaral Silva,
Prefeita em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 017/2023

Senhores Vereadores,




Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto das seguintes matérias:

(a) PROJETO DE LEI N.º 067 /2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, que “*Modifica o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 1.214, de 30.09.2005 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências*”; e

(b) PROJETO DE LEI N.º 068 /2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, que “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à GRANVISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, para a construção da sua sede de negócios no Município de Limoeiro do Norte*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 24 de outubro de 2023.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício